

Diário Oficial

Estado de São Paulo

Volume 130 • Número 6 • São Paulo, terça-feira, 14 de janeiro de 2020

EXTRATO: Pelos fundamentos expostos na sentença proferida, JULGO LEGAIS os atos de admissão em exame, registrando-os, nos termos do artigo 2º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 2580/17. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a íntegra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br. Publique-se.

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DO SUBSTITUTO DO CONSELHEIRO ROBSON MARINHO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Por determinação do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto Valdenir Antonio Polizeli no processo TC-1323/001/13, formado para exame da prestação de contas do repasse no valor de R\$ 12.623.129,73 (doze milhões, seiscentos e vinte e três mil, cento e vinte e nove reais e setenta e três centavos), efetuado pela Prefeitura Municipal de Araçatuba à Associação para Valorização e Promoção de Excepcionais - AVAPE, no exercício de 2012, via Convênio DCP/DL nº 042/2009, fica esta última, na qualidade de beneficiária, NOTIFICADA, para, observado o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, recolher os valores correspondentes a despesas glosadas ou apresentar defesa.

Para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado por três dias consecutivos.

Nos termos do decidido pela Colenda Segunda Câmara e pelo Egrégio Tribunal Pleno desta Casa, em sessões de 18 de abril de 2017 e 11 de setembro de 2019, relativo ao processo TC-34634/026/12, formado para exame da prestação de contas referente aos recursos repassados no exercício de 2011, pela Prefeitura Municipal de Bertogià à Associação Civil Cidadania Brasil - ACCB, para apoio e execução de projeto de gestão e implantação de política pública educacional, fica esta última, na qualidade de beneficiária, CONDENADA, com fundamento no artigo 36, “caput”, da Lei Complementar nº 709/93, a recolher, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, o valor do débito, que ora se fixa em R\$ 423.000,00 (quatrocentos e vinte e três mil reais), atualizado monetariamente e acrescido dos juros de mora cabíveis, aos cofres do Município de Bertogià. Fica a entidade suspensa do recebimento de novos repasses até a comprovação do efetivo cumprimento da decisão.

Para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado por três dias consecutivos.

DIRETORIAS DE FISCALIZAÇÃO

3ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - GDF-3

3ª Diretoria de Fiscalização / DF-3
PROVISÃO DE QUITAÇÃO
PROCESSO: TC 2330/026/08
ÓRGÃO : PROGUARU - Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A
RESPONSÁVEIS: Carlos Chnaiderman, Francisco Marques Evangelista e Artur Pereira Cunha (ex-Presidentes da PROGUA-RU)

ASSUNTO: Recolhimento de multas
Considerando o recolhimento das multas decorrentes da r. Sentença de fls. 574/588, conforme Relatórios de Recolhimento acostados às fls. 667/670, do processo supracitado, fica regularizada a situação dos Senhores Carlos Chnaiderman, Francisco Marques Evangelista e Artur Pereira Cunha, ex-Presidentes da PROGUARU, perante este Tribunal de Contas, expedindo-se a presente Provisão de Quitação, em cumprimento ao r. Despacho exarado pela Excelentíssima Senhora Conselheira Dr.ª Cristiana de Castro Moraes, às fls. 674/675, e em obediência ao Parágrafo Único, do Artigo 87, da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993.

10ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - GDF-10

10ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO – DF-10.2
PROVISÃO DE QUITAÇÃO
PROCESSO : TC – 28142/026/10
ÓRGÃO : Prefeitura Municipal de Cotia – Secretaria Municipal da Saúde
ENTIDADE
BENEFICIÁRIA: Instituto Acqua, Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental
RESPONSÁVEL : Antônio Carlos de Camargo
ASSUNTO : Recolhimento de importância impugnada - Quitação

Considerando o recolhimento de importância impugnada, decorrente do v. Acórdão de fls. 999/1000, conforme guias de recolhimento acostadas às fls. 1199, do processo supracitado, fica regularizada a situação do Sr. Antônio Carlos de Camargo, perante este Tribunal de Contas, expedindo-se a presente Provisão de Quitação, em cumprimento ao r. Despacho exarado pelo Ilmo. Sr. Responsável pelo Cartório, Auxiliar Técnico da Fiscalização Paulo José Abbade França, às fls. 1201, e em obediência ao parágrafo único, do artigo 87, da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993.

UNIDADES REGIONAIS

UNIDADE REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO - UR-6

UNIDADE REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO - U.R.-6
PROVISÃO DE QUITAÇÃO
PROCESSO: TC – 2836/006/01 - Contrato
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
RESPONSÁVEIS: Sr. Antônio Palocci Filho (Prefeito à época), Maria Cristina Gameiro e Silva (Secretária de Administração à época) e João Theodoro Feres Sobrinho (Secretário de Infraestrutura à época).
Considerando o recolhimento da multa aplicada pelo v. Acórdão de fl. 1132, publicado no DOE de 21/02/2019, no valor equivalente a 200 (duzentos) UFESPs, conforme Relatório de Recolhimento à fl. 1141, fica regularizada a situação do Sra. MARIA CRISTINA GAMEIRO E SILVA perante este Tribunal de Contas, expedindo-se a presente PROVISÃO DE QUITAÇÃO, em cumprimento à r. determinação de fl. 1142, e em obediência ao parágrafo único do art. 87 da Lei Complementar nº 709/93.

UNIDADE REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - UR-7

UNIDADE REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – UR-07
Ofícios expedidos cientificando irregularidades apuradas: Ofício nº 001/2020 - Data: 09/01/2020
TC - 1194/007/12
Conveniente: Prefeitura Municipal de São José dos Campos
Responsáveis: Sr. Felício Ramuth
Sr. Carlos José de Almeida
Conveniada: Centro Promocional de Eugênio de Melo - CEPERM

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATOS DO PRESIDENTE

ATOS DO PRESIDENTE
DESIGNANDO:
BEATRIZ OSUNA FALAVIGNA, RG 35.546.584-X, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico, do SQC-I, durante o impedimento de Danilo dos Santos Souza, por férias (ATO 056/2020);
GUSTAVO DE CARVALHO MALTA, RG 34.217.263-3, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico de Gabinete II, do SQC-I, durante o impedimento de Lucas Ximenes Arbache, por férias (ATO 061/2020);
VIVIANE MORIYA SHIOTA, RG 42.982.789-1, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico de Gabinete I, do SQC-I, durante o impedimento de Marcela Assadourian Santana Baratella, por férias (ATO 063/2020).
APOSTILA DO PRESIDENTE
APOSTILANDO o ATO 2690, publicado no DOE de 05/11/2019, para declarar que o número do Registro Geral do servidor é 09.983.724-7, e não como constou.

ATOS DO SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

ATOS DO SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL
DESIGNANDO:
LUCIA CORDEIRO CORREA SILVA, RG 18.233.569-0, exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-I, durante o impedimento de Maurides Tedeschi, por abono (ATO 3371/2019);
FAUSTINO SANCHES JUNIOR, RG 22.513.316-7, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Ricardo Luís Favaro, por férias (ATO 3372/2019);
IZABELA PALMA PASCHOAL, RG 34.935.840-0, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Marcos Roberto Cruz, por férias (ATO 3373/2019);
MOACIR PEREIRA DA SILVA, RG 52.333.162-9, exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-I, durante o impedimento de Ednéia de Fatima Marques, que substitui no cargo de Diretor Técnico de Departamento, em comissão (ATO 3374/2019);
ROGÉRIO ROMAGNOLI, RG 19.665.114-1, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Moacir Pereira da Silva, que substitui no cargo de Diretor Técnico de Divisão, em comissão (ATO 3375/2019);
OTONIEL ARRUDA COSTA, RG 33.450.369-3, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Rafael Rodrigues da Costa, por abono(ATO 3376/2019);
MARCIA DOS SANTOS CARDOSO MARTINS, RG MG-8.088.791, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Marcos Roberto Cruz, por férias (ATO 3377/2019);
MARIA APARECIDA DE ABREU VIANA PANTAROTTO, RG 11.099.953-8, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Sandra Bardini Hoffmeier, por férias (ATO 3378/2019);
HAROLDO CHRISTIAN MASSARO SANTOS, RG 17.202.051-7, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Ricardo Luís Favaro, por férias (ATO 3379/2019);
ANDREIA MARIOTTI PAIM, RG 22.727.199-3, exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-I, durante o impedimento de Flavio Henrique Pastre, por férias (ATO 004/2020);
DANILO ENGRACIA MELLO, RG 24.157.436-5, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Celio de Sousa, por férias (ATO 006/2020);
MARJORIE DA COSTA BEGNAMI, RG 30.985.582-2, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico de Gabinete I, do SQC-I, durante o impedimento de Andressa Carvalho da Silva, por férias (ATO 007/2020);
EDUARDO DE OREM OLIVEIRA, RG 13.413.785-0, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Janete Silva Julião de Souza, por férias (ATO 008/2020);
MAIRA COUTINHO FERREIRA GIROTO, RG 30.646.160-2, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Andreia Mariotti Paim, que substitui no cargo de Diretor Técnico de Divisão, em comissão (ATO 009/2020).

DESPACHO DO SECRETÁRIO- DIRETOR GERAL

Nos termos do artigo 4º do ATO GP nº06 de 2017, publicado no D.O.E. de 30 de agosto de 2017, segue abaixo o quadro de organização do efetivo dos servidores da fiscalização, devidamente atualizado.

	AGENTE DA FISCALIZAÇÃO			AUXILIAR TECNICO DA FISCALIZAÇÃO		
	Referencial	Existente	Diferença	Referencial	Existente	Diferença
DCG	18	15	-3	4	2	-2
1 º DF	17	14	-3	5	4	-1
2 º DF	17	13	-4	5	3	-2
3 º DF	17	14	-3	5	3	-2
4 º DF	17	15	-2	5	3	-2
5 º DF	17	15	-2	5	3	-2
6 º DF	17	15 ⁽⁵⁾	-2	5	3	-2
7 º DF	17	14 ⁽⁶⁾	-3	5	4	-1
8 º DF	17	12 ⁽⁷⁾	-5	5	3	-2
9 º DF	17	14	-3	5	4	-1
10 º DF	17	13	-4	5	4	-1
UR-1	18	15	-3	8	8	0
UR-2	22	21	-1	9	9	0
UR-3	25	25	0	10	9 ⁽¹⁾	-1
UR-4	19	17 ⁽²⁾	-2	8	7	-1
UR-5	16	16	0	8	8	0
UR-6	21	17 ⁽⁷⁾	-4	8	6	-2
UR-7	17	17 ⁽⁷⁾	0	8	8	0
UR-8	22	20 ⁽⁷⁾	-2	8	6	-2
UR-9	20	18	-2	8	8	0
UR-10	19	16 ⁽⁸⁾	-3	8	5	-3
UR-11	20	16 ⁽⁷⁾	-4	8	6	-2
UR-12	8	5	-3	2	2	0
UR-13	17	15	-2	7	5	-2
UR-14	14	14	0	5	7	+2
UR-15	11	9	-2	3	3	0
UR-16	11	9	-2	4	4	0
UR-17	13	12 ⁽⁷⁾	-1	5	5	0
UR-18	10	7	-3	3	2	-1
UR-19	15	14	-1	6	5	-1
UR-20	12	9	-3	4	2	-2

v.01/2020

Não incluídos em decorrência de afastamentos:
(1) 1 Auxiliar Técnico da Fiscalização (TCE do RS)
(2) 1 Agente da Fiscalização (TRE) e 1 Agente da Fiscalização (SINDCONTAS)
(3) 1 Agente da Fiscalização (TRE)
(4) 2 Agentes da Fiscalização (ALESP)
(5) 1 Agente da Fiscalização à disposição do GCCM
(6) Não estão computadas as remoções autorizadas conforme publicações no DOE de 26/09/2019 e 16/10/2019, ainda não efetivadas.

DIRETORIA DE CONTRATOS E PROJETOS

PROCESSO: SEI nº 11283/2019-33
4º TERMO – 3ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO nº 28/16
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONTRATADA: FUSION SERVIÇOS ESPECIAIS EIRELI - EPP
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do contrato cujo objeto é prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial a serem realizados nos prédios Sede e Anexos I e II.
BASE LEGAL: Inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.
VIGÊNCIA/PRAZO DE EXECUÇÃO: De 23/02/2020 a 22/05/2021.
VALOR TOTAL: R\$ 2.162.889,30 (dois milhões, cento e sessenta e dois mil, oitocentos e oitenta e nove reais e trinta centavos)
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Atividade 4821 - elemento de despesa 3.3.90.37.96.
DATA DA ASSINATURA: 07/01/2020.
PROCESSO: SEI nº 415/2019-00
2º TERMO DE ADITAMENTO – 2ª ACRÉSCIMO – 2ª SUPRES-
SÃO – 1ª PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 29/19
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONTRATADA: VETOR SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA
OBJETO: Acréscimos e supressões dos serviços/materiais, e prorrogação do Contrato cujo objeto é a contratação de empresa especializada para reforma de imóvel que abrigará a Unidade Regional de Santos (UR-20).
BASE LEGAL: Art. 57, §1º, I e Art. 65, I, "b" e §1º, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
ACRÉSCIMO: R\$ 138.733,01 (cento e trinta e oito mil, setecentos e trinta e três reais e um centavo).
SUPRESSÃO: R\$ 23.788,88 (vinte e três mil, setecentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos).
RECURSOS: Funcional Programática: 01.032.0200.1361 - Elemento: 4.4.90.51.30.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias, de 06/01/2020 a 05/03/2020.
VIGÊNCIA: A partir de 06 de janeiro de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 10/01/2020.
PROCESSO: SEI nº 12239/2019-41
CONTRATO Nº 113/19
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONTRATADA: OSIRIS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E TERCEIRIZADOS EIRELI
OBJETO: Contratação de empresa especializada para remoção de instalações elétricas sobressalentes e pintura do imóvel que abrigou a Unidade Regional de Ituverava (UR-17).
VALOR TOTAL: R\$ 24.149,79 (vinte e quatro mil, cento e quarenta e nove reais e setenta e nove centavos).
RECURSOS: Funcional Programática: 01.032.0200.4821 - Elemento: 3.3.90.39.79.
BASE LEGAL: Lei Federal n. 8.666/93 e Lei Federal n. 10.520/02.
VIGÊNCIA: Inicia-se com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo, encerrando-se na data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data da Autorização para Início dos Serviços.
DATA DA ASSINATURA: 09/01/2020.
PROCESSO: SEI nº 1540/2019-29
CONTRATO Nº 108/19
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONTRATADA: TECHNE ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços especializados, suplementares, de migração de versão, manutenção evolutiva de sistemas e treinamento na solução ERGON.

VALOR TOTAL: R\$ 299.440,00 (duzentos e noventa e nove mil, quatrocentos e quarenta reais).
RECURSOS: Funcional programática 01.032.0200.4821, Elemento: 3.3.90.40.
BASE LEGAL: Art. 25, I, da Lei Federal nº 8666/93.
VIGÊNCIA: Inicia-se na data de publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo, encerrando-se no término do prazo de execução.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
DATA DA ASSINATURA: 08/01/2020.

CONCURSOS PÚBLICOS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
PERÍCIAS DE INGRESSO
Ficam convocados a comparecer na data e horário abaixo, na Diretoria de Saúde e Assistência Social – DASAS, no primeiro andar do prédio Anexo I, sito na Av. Rangel Pestana, nº 315, Praça da Sé, SÃO PAULO, para a realização de perícia médica para fins de ingresso, munidos de documento de identidade original com foto, 2 fotos 3x4 recentes e exames/relatórios médicos solicitados:
Em 15/01/2020 às 10:00 h - JACQUELINE AN LIH CHEUNG, RG 35546184 - Cargo: Agente da Fiscalização
Em 15/01/2020 às 11:00 h - MARIANE SOARES RIBEIRO PATRIOTA, RG 19584735- Cargo: Agente da Fiscalização
Em 15/01/2020 às 15:00 h - MARCIO MADRUGA, RG 12396074 - Cargo: Agente da Fiscalização
Em 16/01/2020 às 08:00 h - VINICIUS BRAMBILLA ALAKAKI, 276040004 - Cargo: Agente da Fiscalização
Em 16/01/2020 às 15:00 h - FERNANDA HARUMI AMARAL JO, 35193185 - Cargo: Agente da Fiscalização
Em 17/01/2020 às 09:00 h - FLAVIA SANT ANNA CARNEIRO, RG 333652344 - Cargo: Auxiliar Técnico da Fiscalização
Em 17/01/2020 às 15:00 h - MANOEL DE PAULA CINTRA NETO, RG 43729246 - Cargo: Agente da Fiscalização
Em 20/01/2020 às 15:00 h - ROBSON DE SOUZA CHAGAS JUNIOR, RG 10946956 - Cargo : Agente da Fiscalização

LICITAÇÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços nº 04/19
SEI nº 7106/2019-52
OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projetos básicos para construção dos edifícios que abrigarão escritórios das Unidades Regionais de Andradina e Mogi Guaçu do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, incluindo levantamento planialtimétrico, sondagem do terreno, aprovações junto aos órgãos públicos competentes e visitas técnicas de consultoria na fase de execução das obras.
A Comissão Permanente de Licitação comunica que decidiu pela HABILITAÇÃO das empresas: Citplan Engenharia Ltda., CNPJ nº 26.490.638/0001-41, Prest'imo Engenharia Ltda. – EPP, CNPJ nº 55.561.120/0001-50 e Futura Arquitetos Associados S/S – EPP, CNPJ nº 06.200.718/0001-08 e pela INABILITAÇÃO da empresa BCS Arquitetura e Serviços Eireli, CNPJ nº 15.704.579/0001-40, nos termos dos subitens 4.2.4 "a" e 4.2.4 "b" c/c 4.4.1 do edital, tendo em vista que os atestados de qualificação técnica operacional apresentados não fazem menção à elaboração de projeto básico ou executivo de edificação de uso comercial.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Concorrência nº 02/19
SEI PROCESSO nº 2931/2019-61.
Objeto: Modernização do conjunto de elevadores do Prédio Sede do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP.
A Comissão após a verificação da documentação decidiu com base nas regras editalícias e legais pela HABILITAÇÃO da empresa Thyssenkrupp Elevadores S/A., CNPJ nº 90.347.840/0003.80.